



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA MATA - MG**  
CNPJ: 17.935.206/0001-06



**LEI MUNICIPAL N 792, DE 04 DE MAIO DE 2023**

**AUTORIZA AUMENTO DE REPASSES EM CONTRATO  
DE RATEIO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, A CISSUL, E  
AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais Aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a aumentar os valores de repasses, fixado em contrato de rateio a CISSUL, Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas, em até o limite de R\$2.021,82 (dois mil e vinte um reais, oitenta e dois centavos) para o exercício de 2023.

Art. 2º - A presente Lei autoriza a implementação do valor anual, nos termos do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio 127/2023 em vigor, em conformidade com o cálculo per capita, aprovado em Assembléia da Entidade que menciona e normatizada pela Resolução 007/2023 da mesma.

Art. 3º - O valor do aumento dos repasses terão destinação previamente estabelecida em Contrato de Rateio, vedada sua utilização em finalidade diversa, sendo integralmente utilizada no elemento 31.71.70.

Art. 4º - As despesas decorrentes do aumento do repasse, prevista nesta Lei, correrá por conta de dotação específica, autorizada na Lei Orçamentária vigente, ficando autorizada a sua suplementação, a saber:

02.03.01.10.301.0058.0015.31.71.70 – ficha 200 = R\$ 2.021,82

Art. 5º - Para atendimento ao previsto no art. 43 da lei nº 4.320/1964, como recursos para abertura do crédito suplementar especificado no artigo 4º desta Lei, serão utilizados recursos de Anulação de Dotação Orçamentária:

02.01.01.28.846.0000.0001.44.71.71 – ficha 53 = R\$ 2.021,82

Art. 6º - Fica o Setor Contábil responsável pelo atendimento a todo o disposto nesta Lei, que entra em vigor na data de sua publicação.

End.: Rua Maria Jose de Paiva, 546, Bairro Centro, CEP – 37.568-000

São João da Mata/MG  
gabinete@saojoaodamata.mg.gov.br  
Telefax: (0xx35) 3455-1122





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA MATA - MG**  
CNPJ: 17.935.206/0001-06



São João da Mata, 04 de maio de 2023.

**Rosemiro de Paiva Muniz**  
**Prefeito Municipal**

